



CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo
B R A S I L

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

DECRETO Nº.395 - de 1º de abril de 1976

Mantém em caráter definitivo o (R.D.P.E.) Regime de Dedicação Profissional Exclusiva.

JOSÉ ALEXANDRE CELOTI, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que a instituição do Regime de Dedicação Profissional Exclusiva (R.D.P.E.), a título de experiência, apresentou rendimento satisfatório, no que tan ge ao setor de trabalho, dos órgãos por ele beneficiados;

CONSIDERANDO que o atendimento ao público procedeu-se de forma a superar a expectativa, motivado pela ampliação do expediente ao público, proporcionando maior atenção aos interesses de nossos munícipes; e,

CONSIDERANDO que a instituição do regi me, procedeu-se de forma experimental, pelo prazo de 1 (um) ano, encerrando-se a 1º de abril do corrente exercício,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica mantido, a contar desta data, em caráter definitivo, o regime especial de trabalho, criado pela Lei Municipal nº.903, de 06/09/1973, nos termos do Decreto Municipal nº.341, de 1º/04/1975.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 1º de abril de 1976.


JOSE ALEXANDRE CELOTI
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 1º de abril de 1976.


NELSON MORALES ROSSI
Secretário